

PORTARIA Nº 331/2023-GP/TCE

Natal, 05 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003697/2023-TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, ao servidor **CARLOS ANTÔNIO FREIRE**, matrícula nº 9.923-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “C”**, **Referência “10”**, da Carreira, **com efeitos a contar de 06/08/2023**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN